

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 96/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

No uso desta lhes encaminho mais um projeto de lei.

O projeto de lei 96/2024 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município do exercício de 2024.

O Crédito Adicional Especial proposto por este projeto de lei deve ser adicionado ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social.

Embora primeiramente estabelecido, que os recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado/RS, através da Secretaria Estadual da Saúde deveriam ser aplicadas ainda 2023, vislumbra-se uma possibilidade de os recursos serem ainda aplicados em 2024, propõe-se a sua adição ao orçamento municipal vigente.

Deste modo, encaminha-se o proposto a vossa apreciação aguardando-se a sua aprovação.

Nada mais havendo, concluo a presente.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 96, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.508 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 75.107,09 (setenta e cinco mil, cento e sete reais e nove centavos).

Fonte de Recurso: 2.621.0000.4050 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 4.256,99 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recurso: 1.621.0000.4050 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor total do Crédito Adicional Especial: 89.364,08 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.621.0000.4050 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 85.107,09 (oitenta e cinco mil, cento e sete reais e nove centavos).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 1.621.0000.4050 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 4.256,99 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 09 de agosto de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal